

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Ivoti

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**Necessidade da Administração:** Registro de preço para locação agendada de equipamentos rodoviários para prestação de serviços de terraplanagem de vias e passeios públicos, incluindo operador, manutenção e deslocamento de maquinário.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade servir como referência para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de escavadeira hidráulica conforme demanda da Secretaria de Obras, para a execução de obras e demais serviços públicos, incluindo o equipamento, combustível, operador, acessórios, pneus, manutenção e demais despesas e itens para a correta realização dos serviços, sendo 65% equipamento e 35% mão de obra.

### 1.1 Descrição dos equipamentos:

| Item | Descrição Item                                                                                                      | Und | Qtd  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | <b>LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (LANÇA 8 METROS DE ESCAVAÇÃO DO NÍVEL DO SOLO), COM OPERADOR</b> | H   | 1000 |

TABELA 01 – Descrição dos equipamentos x horas

### 1.2 Especificações dos equipamentos:

**ITEM 01 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (LANÇA 8 METROS DE ESCAVAÇÃO DO NÍVEL DO SOLO), COM OPERADOR:** equipamento sobre esteira, com potência de 111 HP, peso operacional mínimo de 17t, com caçamba frontal com capacidade de 0,8 m<sup>3</sup> com dentes, alcance mínimo de 8 m. Operador e deslocamento incluso até o local indicado pela Secretaria de Obras. O ano de fabricação do equipamento não poderá ser inferior a 2010. Os serviços a serem realizados são pertinentes a Secretaria de Obras, ou necessidade de outras secretarias, sendo eles: corte, aterro, escavação de vala, instalação de tubos nos diâmetros de (800 à 1500 mm), destocamentos, limpeza de arroios e valas. Remoção de entulhos, galhos e espalhamento em bota-fora. Carregamento de materiais, remoção de asfalto, pedra basalto e bloco intertravado, arracamento de tubos e demolição em geral e demais serviços conforme solicitado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessária a contratação do maquinário para apoio em eventuais obras de infraestrutura e manutenções em vias públicas e logradouros, ampliando a capacidade do Município em realizar as obras propostas e suprir a demanda da falta de equipamentos e, ainda, em substituição aos que se encontram em manutenção.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento através de locação de tais equipamentos com as especificações descritas no item 1 deste termo.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A quantidade de horas que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.

A empresa deverá disponibilizar os equipamentos no prazo de até 05 dias a contar da solicitação e demanda do Município, no local designado e combinado previamente.

A quantidade de horas será controlada pelo município através de relatório fornecido pela empresa com os dias, quantidades de horas trabalhados e local trabalhado, atestado pelo fiscal dos serviços, bem como as fotos dos horímetros, caso necessário.

A contratante exigirá a apresentação do equipamento, tão quanto a documentação que indique o ano de fabricação, conforme data estabelecida no item 1, para vistoria antes da realização dos serviços.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

De acordo com a necessidade do município, a empresa será acionada para o fornecimento dos equipamentos necessários em endereço indicado pelo município para a execução do serviço. As quantidades dos itens que vierem a ser contratados serão definidas na respectiva Nota de Empenho, como previamente já sinalizado.

Após o período de execução dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório com os dias e quantidade de horas trabalhadas, bem como as fotos dos horímetros, caso necessário. A nota fiscal será gerada após a conferência do relatório pela secretaria.

As notas fiscais lançadas pela empresa deverão ser enviadas para os seguintes endereços: [solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br](mailto:solicitacaoobras@ivoti.rs.gov.br) e obras@[ivoti.rs.gov.br](mailto:ivoti.rs.gov.br) para controle do município.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. O gestor do contrato será o Secretário de Obras e o fiscal será o Diretor de Obras.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, acompanhada de planilha dos serviços prestados, com aprovação da Secretaria de Obras Públicas.

Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário EM CONTA de titularidade do licitante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **3.3.3.90.39.12.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais sobre ele incidentes;
- b)** manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- c)** manter equipamentos suficientes para atendimento dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva decorrentes de desgastes naturais ou danos ocasionados pelo uso;
- d)** responsabilizar-se pela contratação de tantos funcionários quantos necessários para a realização dos serviços contratados;
- e)** responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da inobservância de normas de saúde, higiene e segurança sem qualquer ônus ao Município;
- f)** arcar com todas as despesas referentes à legislação social e trabalhista, tais como indenizações, seguros de acidentes de trabalho, enfermidades, repouso semanal, FGTS, remuneração e contribuições da previdência social e outras;
- g)** fornecer, por sua conta, e aos seus funcionários, os equipamentos de segurança do trabalho necessários para a prestação dos serviços, tais como uniforme e equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva – EPC, que devem ser obrigatoriamente utilizados por todos os funcionários envolvidos na execução das atividades previstas no contrato;
- h)** arcar, exclusivamente, com todas as despesas decorrentes da contratação, como salários, encargos, deslocamento, alimentação, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados, e tributárias decorrentes da execução do contrato, cabendo-lhe, ainda, assumir a inteira responsabilidade, por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como, assumir inteira responsabilidade, por si e por seus prepostos, por todos os danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente a prejudicar a terceiros e o Município.

i) ressarcir o Município por eventuais danos causados a este ou a terceiros por culpa ou dolo de seus funcionários ou prestadores de serviços;

Ivoti, 10 de julho de 2025

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos